

Câmara Municipal de Cedro

Balanco Orçamentário

99 - Câmara Municipal do Cedro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Nada a Registrar						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.490.000,00	1.486.970,36	1.127.680,09	1.127.680,09	1.127.680,09	359.290,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	972.500,00	968.970,36	786.851,65	786.851,65	786.851,65	182.110,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	517.500,00	518.000,00	340.828,44	340.828,44	340.828,44	177.171,56
DESPESAS DE CAPITAL	97.000,00	100.029,64	37.323,00	37.323,00	37.323,00	62.706,64
INVESTIMENTOS	97.000,00	100.029,64	37.323,00	37.323,00	37.323,00	62.706,64
Subtotal das Despesas (VI)	1.587.000,00	1.587.000,00	1.165.003,09	1.165.003,09	1.165.003,09	421.996,91
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.587.000,00	1.587.000,00	1.165.003,09	1.165.003,09	1.165.003,09	421.996,91
Superávit (IX)			0,00			
Total (X) = (VIII + IX)	1.587.000,00	1.587.000,00	1.165.003,09	1.165.003,09	1.165.003,09	421.996,91

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Contador

MIGUEL INOCENCIO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento Assinado Digitalmente por MIGUEL INOCENCIO LEITE em 12/11/2017 às 12:11:00 DE SOUSA GALVAO
Código do documento: 16125-6603-48db-b215-9aaf7717ca828



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos, também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial com as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

- § Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos e respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 73,41 % da despesa fixada atualizada.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL INOCENCIO LEITE ADAMUTO DE SOUSA GALVAO
Assinado em: https://etecfpe-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam Código do Documento: 6c1e6125-6603-488b-b215-9dad717ca828



Notas Explicativas

Contador

MIGUEL INOCENCIO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL INOCENCIO LEITE, ADAUTO DE SOUSA GALVAO
Assinado em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 6c1e6125-6603-48db-b215-9a47717ca828